



PAULA TEIXEIRA - ME, assinada por WILLIANS DE OLIVEIRA. Itens/Valor Unitário em Reais: 6/81,10; 7/58,39; 8/68,60; 19/1.900,00; 43/9.299,00; 45/2.480,00; 47/7.640,00; 48/7.500,00; 49/22.100,00; 50/21.940,00; 51/12.220,00; 52/12.220,00. Ata de Registro de Preços nº 05 - Fornecedor: 05.448.910/0001-55 - DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME assinada por GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA. Itens/Valor Unitário em Reais: 9/75,33; 10/134,12; 12/128,90; 13/27,69; 15/72,00; 17/4,07; 22/125,00. Ata de Registro de Preços nº 06 - Fornecedor: 10.510.148/0001-20 - AUTO TECHNOLOGIES LTDA - EPP, assinada por PRICILLA HELENA DIAS. Itens/Valor Unitário em Reais: 24/32.520,00. Ata de Registro de Preços nº 07 - Fornecedor: 10.986.234/0001-03 - TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP, assinada por RICARDO JOSÉ NEVES. Itens/Valor Unitário em Reais: 5/2,37; 14/37,60; 23/72,54. Ata de Registro de Preços nº 08 - Fornecedor: 11.099.588/0001-07 - SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP, assinada por GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS. Itens/Valor Unitário em Reais: 34/36.765,00; 35/37.042,40. Ata de Registro de Preços nº 09 - Fornecedor: 11.837.115/0001-51 - SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, assinada por SERGIO BENTO DE ARAUJO. Itens/Valor Unitário em Reais: 25/32.550,00. Ata de Registro de Preços nº 10 - Fornecedor: 13.086.363/0001-33 - ARPER INFORMATICA LTDA - ME, assinada por RICARDO ESTEVES FAGUNDES. Itens/Valor Unitário em Reais: 18/2.400,00. Ata de Registro de Preços nº 11 - Fornecedor: 17.805.370/0001-07 - SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, assinada por PEDRO CESAR BORGES RAMOS. Itens/Valor Unitário em Reais: 31/739,99. Ata de Registro de Preços nº 12 - Fornecedor: 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME, assinada por ANDRE LUIS BOHRER. Itens/Valor Unitário em Reais: 20/1.226,18; 28/938,07. Ata de Registro de Preços nº 13 - Fornecedor: 22.883.543/0001-37 - TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL L. assinada por CLEBER VISCIOVIM MARTINZES. Itens/Valor Unitário em Reais: 11/138,98; 40/3.327,28; 54/12.389,00; 55/12.499,00.

Ata de Registro de Preços nº 14 - Fornecedor: 09.002.672/0001-00 - SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA, assinada por Flavio Vargas Bernardo. Itens/Valor Unitário em Reais: 44/2.485,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

Processo 23072.047491/2014-18. Pregão SRP nº 6/2015. Ata nº 16/2015 Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: Ktec do Brasil - Distribuidora de Produtos de Informática - Eireli CNPJ: 06.135.603/0001-87. Objeto: Intenção de aplicação de penalidade - multa - descumprimento da obrigação - previsão no item 17 do edital, com fulcro no disposto no art. 87, inciso II do da Lei Federal nº 8666/93 no valor de R\$ 60.393,60. Prazo de 5 dias para defesa, não respondendo, a penalidade já será automaticamente aplicada. Dispensando nova publicação.

CARLOS EDUARDO PORTO VILLANI
Diretor

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015 - SRP

A Faculdade de Odontologia da UFMG comunica o resultado do Pregão Eletrônico SRP 04/2015, cujo objeto trata de contratação de empresa para fornecimento de Materiais Laboratoriais, Hospitalares, de Proteção e Segurança e Hig. e Limpeza. Empresas vencedoras: Unity Instr. de Teste e Medicação Lt.: It. 21; Medlab Prods. p/Laborat. Ltda.: Its. 4, 17; Casapel Ind. e Com. Ltda.: It. 49; Ortom Ind. Textil Ltda.: It. 65; Cisabrisile Ltda.: Its. 55; Bios Mat. Hosp. Ltda.: Its. 45, 66, 67, 68, 69, 70; Ty Bortholin Com. Ltda.: Its. 71, 72; Nos@lig Prod. Odontol. Ltda.: Item 73; Onix Com. de Prod. Odontol. Ltda.: It. 1; Cosmoderma Ind. e Com. Ltda.: It. 60; Multisul Com. e Distrib. Ltda.: It. 47; Kliklimp Com. de Mat. Limp. Hig. Ltda.: Its. 42, 46; Christianne Assunção Cordeiro: Its. 2, 3, 9, 13, 15, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 33, 34, 36, 51, 52, 53, 54, 76; Ammer Com. de Prod. Quím. do Brasil: It. 57; Markus Felipe de Sousa e Silva: It. 48; CESSP Com. de Equip. de Seg. e Soluções T.: Its. 44, 50; Bruno Pessoa Com. Eireli-ME: It. 77; Multiplier Eleusa Donizeti da Silva Eireli-ME: It. 22; BH Labor. Lt.: Its. 8, 11, 18; Exemplarmed Com. de Prod. Hosp. Ltda.: Its. 61, 62, 63, 64; Elizete de Oliveira Ribeiro-EPP: It. 75; Now Química Ind. Com. Ltda.: It. 59; Nacional Com. Hosp. Ltda.: It. 58; Instrumentos Cir. Priscilla Eireli-ME: It. 7; Lio Serum Prods. Labor. Hospitalares Ltda.: Its. 5, 6, 10, 12, 16, 24, 32, 35, 37, 38, 40, 41; Orbital Prods. P/Labor. Ltda.-ME: Its. 26, 27, 39.

HENRIQUE PRETTI
Diretor

(SIDECE - 26/08/2016) 153290-15229-2016NE800054

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAIS DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 452 - Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Operacional
Departamento: Esportes
Área de Conhecimento: Esportes Aquáticos
Edital nº: 330 de 17/06/2016, publicado no DOU em 20/06/2016.

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Thabata Viviane Brandão Gomes
2º lugar: Gabriel Resende Quinan
3º lugar: Wander Pires da Silva Júnior
4º lugar: Carolina Franco Wilke
Data de Homologação Interna: 13/07/2016
Nº 453 - Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Fonoaudiologia
Área de Conhecimento: Linguagem e Saúde Coletiva
Edital nº: 405 de 25/07/2016, publicado no DOU em 26/07/2016.

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Rita de Cássia Duarte Leite
2º lugar: Andrezza Gonzalez Escarce
Data de Homologação Interna: 11/08/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 451, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:
Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Departamento: Esportes
Área de Conhecimento: Teoria e Prática dos Esportes. Estágio
Edital: nº 199, de 04/04/2016, publicado no DOU em 05/04/2016.

Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Gibson Moreira Praça
Data de Homologação Interna: 04/07/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAIS DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contido(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

Nº 454 - UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Eletrônica. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Eletrônica Digital. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e/ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.129,80 (dois mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.293,41 (dois mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.636,21 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.147,69 (três mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Nº 455 - UNIDADE: Escola de Educação Básica e Profissional. Colégio Técnico - Setor de Instrumentação. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Automação Industrial e Instrumentação. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Colégio Técnico, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em per-